

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 34/2023

Reunião Ordinária 32/2023 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
14/09/2023 - 14:00 horas.	Rua João Manuel, 50 - 9º andar - Sala 08 - UINV - PREVIMPA.
<b>Participantes</b>	
<p><b>Membros do Comitê:</b> Fabiano Prates Behlke - Diretor-Geral - Daniela Silveira Machado - Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - Unidade de Investimentos - Previmpa e Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa.</p> <p><b>Secretario do Comitê:</b> Julio Cesar Portella Sortica - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa.</p> <p><b>Ouvinte da reunião:</b> Paulo Roberto Fontoura - Assistente da Direção-Geral.</p>	
<b>Pauta:</b>	
<p>1 – Informes.</p> <p>2 - Apresentação do relatório de resultados de 08/2023.</p> <p>3 - Apresentação de estudo e definição de alçada para aplicação através de ETF.</p> <p>4 – Decisão de credenciamento do(s) distribuidor(es) do fundo Trigono Flagship Caps Institucional FIC FIA e da gestora (Processos SEI 23.13.000006650-1 - 23.13.000006659-5 - 23.13.000006864-4 - 23.13.000006895-4).</p>	
<b>Resumo da Reunião</b>	
<p>Com a conferência do quórum, foi iniciada a reunião do colegiado, abordando diretamente o primeiro item de pauta: <b>1 - Informes</b> – <b>O Sr. Paulo</b> informou que a CEF oferecerá o serviço de custódia isento de tarifas, haja vista o montante de alocação do Previmpa em fundos (mais de 40% do PL). <b>O Sr. Fabiano</b> informou que a tendência, em relação ao evento de Investimentos promovido pela ANEPREM, é de que seja possível apenas a inscrição de um participante do Previmpa, embora haverá a tentativa para dois participantes (que seria o Diretor-Geral e a Diretora Administrativo-Financeira); ressalta, porém, que entende a importância da participação de todos os membros do Comitê. <b>O Sr. Dalvin</b> informou que participou da reunião do Grupo de Trabalho sobre Investimentos do RPPS, que contou com a apresentação do Lauter da XP, com</p>	

o tema Regas dos Custodiantes, e o Sr. Klermann - Consultor da ABIPEN, com o tema Classes e Regras de Exposição à Risco de Capital e Insolvência na Resolução CVM 175, que contou com esclarecimentos do Sr. Daniel Maeda/CVM. Que em outubro haverá uma nova reunião do GT. O **Sr. Paulo** informou que participou do curso de "Gestão de Risco, Controles Internos e Procedimentos", promovido pela Saint Paul e ministrado pelo Sr. Marcos Assi. Que se trata de um conteúdo de ótima qualidade e relevante para o Previmpa de uma forma geral, uma vez que não é específico para a área de investimentos. Que foi solicitado informações à empresa Massi Consultoria, sobre a possibilidade de oferecer o referido curso. O **Sr. Julio** informou que no dia 12/09/2023 participou de evento promovido pela Cabergs, Icatu e Rio Grande Seguros e Previdência, com a temática "Cenário Econômico, Governança e Oportunidades", apresentando um compilado dos assuntos abordados. **2 - Apresentação do relatório de resultados de 08/2023** - O **Sr. Dalvin** informou que no mês de agosto de 2023 o rendimento obtido foi de -0,58%, ante uma meta de 0,66%. Que no ano de 2023 o retorno acumulado é de 8,66%, ante uma meta de 6,81%, o PL atual é de R\$ 4.005.617.326,42. O retorno mensal negativo (R\$ 23.466.033,62), o anual é positivo (R\$ 316.473.648,25). Que dentre os benchmarks, no mês o IDA-GERAL apresentou o melhor desempenho (+1,38%) e o Ibovespa apresentou o pior (-5,09%). No ano o melhor retorno é do IMA B5+ (+14,28%) e o menor é do IPCA (+3,23%). Que a carteira atual possui a seguinte composição: 37,01% - títulos públicos - à mercado, 28,44% títulos públicos - na curva, 21,88% fundos de renda fixa, 11,86% fundos de renda variável e 0,81% outros ativos. Dentre as movimentações do mês de agosto houve resgate da NTN-B 2024, recebimento de cupom dos títulos, fluxo de aplicações/resgates nos fundos DI e aplicações nos fundos Caixa Construção Civil e Small Caps. Quanto aos enquadramentos, o fundo Itaú Ações Asgard Institucional segue desenquadrado (19,22%), acima do limite de 15% de participação no fundo. Alertou que o fundo Caixa Ações Exportação está próximo do limite de enquadramento (14,77%). **3 - Apresentação de estudo e definição de alçada para aplicação através de ETF** - O **Sr. Rogério** apresentou o estudo elaborado pela UINV, atendendo à solicitação do comitê de investimentos. Dentre as razões para a autorização de alçada foi citado o potencial de retorno das operações, o ciclo de mercado positivo para renda variável, a possibilidade de diversificação em ETF de diferentes setores, o menor risco por se tratar de operações de curto prazo. Na sequência descreveu um dos indicadores utilizados nas análises - Índice de Força Relativa - IFR/RSI de 13 períodos, que indica níveis de sobrecompra e sobrevenda. Que o racional da operação seria adquirir ETF com IFR baixo e realizar a liquidação próximo dos níveis de sobrecompra. Que no ano de 2022 as operações com ETF apresentaram um retorno de 46,04%, totalizando mais de R\$ 21 milhões de retorno, enquanto o Ibovespa do período rendeu 4,69%. Apresentou as alocações atuais em ETF (BOVV11, FIND11 e SMAL11) que totalizam cerca de 150 milhões, havendo cerca de R\$ 162 milhões aplicados no fundo DI do Bannrisul, totalizando o orçamento para operações anteriormente autorizada para ETF na faixa de R\$ 317 milhões. A proposta ora apresentada mantinha esse orçamento para ETF, contudo define limites de alocação individualizados de cotas para cada ativo dentro desse orçamento (BOVA11 - 900.000, BOVV11 - 400.000, IVVB11 - 250.000, SPXI11 100.000, DIVO11 - 200.000, SMAL11 - 400.000 e FIND11 200.000 cotas). Que o critério utilizado na definição do quantitativo de cotas foi a liquidez de cada ETF. Que as alocações não seriam simultâneas, pois dependeriam da análise

de cenário, que essa distribuição permitiria um melhor gerenciamento de risco. Que o aporte em BOVA11, por ser o de maior valor, seria fracionado. Que não seriam realizadas vendas a mercado. Que as decisões de entrada/saída seriam efetivadas pela UINV, em decisão conjunta, com a participação do assessor do gabinete e que seria apresentado mensalmente ao comitê as operações realizadas e seus resultados. O **Sr. Dalvin** questionou inicialmente o retorno de 46% em 2022 das operações com ETF. Que segundo sua metodologia o retorno teria sido de aproximadamente 16%. Que entende que o indicador IFR, considerado isoladamente permitiria um número muito reduzido de operações e que estas seriam mais longas. Que entende que a decisão de alocação em cada ETF deveria ser executada especificamente por um técnico, pois entende que não é possível a decisão de entrada e saída ser realizada em conjunto, pois considera que cada técnico tem seus próprios critérios na avaliação da operação. O **Sr. Renan** comentou que realizou *backtest* de operações utilizando o IFR 13 nos níveis de sobrevida (30%) e sobrecomprado (70%) nos últimos 10 anos em todas as ETF sugeridas na apresentação e que o resultado a longo prazo não é satisfatório. Em algumas ETFs, inclusive o resultado acumulado é negativo. Que costuma analisar o IFR para verificar divergências de preço, mas utiliza o indicador isoladamente. Os **Srs. Rogério e Julio** informaram que o indicador IFR, trazido na apresentação, é ilustrativo, sendo um dentre outros indicadores avaliados. Que o indicador foi trazido em função de ter sido já utilizado em outras operações realizadas no passado pela UINV, que obtiveram retorno positivo. Que as operações com ETF não seriam realizadas de forma "automática" conforme o indicador atingisse os níveis de sobrecompra ou sobrevida. O **Sr. Renan** comentou que para se sentir confortável para autorizar a alçada para operações com ETF seria necessário que a UINV apresentasse o modelo completo de análise a ser realizada pelos técnicos da UINV, e não apenas o indicador isolado. Sendo assim, ficou definido que a deliberação acerca da definição dos limites de alçada será realizada na próxima reunião do comitê, após a UINV trazer uma nova apresentação contemplando os pontos suscitados pelos membros do comitê. **4 – Decisão de credenciamento do(s) distribuidor(es) do fundo Trígono Flagship Caps Institucional FIC FIA e da gestora (Processos SEI 23.13.000006650-1 - 23.13.000006659-5 - 23.13.000006864-4 - 23.13.000006895-4).** O **Sr. Paulo** comentou da necessidade de definir a escolha do distribuidor do fundo Trígono, haja vista o mesmo já ter sido aprovado, e vir apresentando performance positiva desde então. O **Sr. Renan** solicitou que fosse comentada a situação de troca dos distribuidores do fundo, haja vista o Sr. Fabiano não ter participado da reunião anterior, quando esse tema foi tratado. O **Sr. Julio** informou que foi realizada uma reunião da UINV com o Sr. Fernando Brandão, relacionamento com investidores da Trígono Capital, visando esclarecer quais seriam os distribuidores do fundo Trígono Flagship Small Caps Institucional FIC FIA, haja vista a informação trazida pelo Sr. Renan, de que o fundo também estaria disponível para aplicação pelo Banco Daycoval. Que o Sr. Fernando reiterou que os únicos distribuidores para RPPS são a Dollar Bills AAI ou BRE AAI. Que o Sr. Rogério solicitou que tais esclarecimentos fossem encaminhados por e-mail, visando formalizar o registro dessas informações, pedido este atendido no mesmo dia. O **Sr. Renan** constatou no site do Banco Daycoval que o mesmo também distribui o fundo, sugerindo que a alocação poderia ser realizada por lá. O **Sr. Julio** comentou que os processos de credenciamento dos distribuidores do fundo já estavam instruídos, e que, na ocasião de apresentação da proposta,

bem como no momento de aprovação da alocação no fundo da Trígono, não se tinha conhecimento que o Banco Daycoval distribuía o referido fundo. Sendo assim, visando a celeridade, sugeriu, que a escolha do distribuidor para essa alocação específica se desse entre a BRE All e Dolar Bills All, ressaltando que seria conveniente ter acesso aos fundos distribuídos pelo Banco Daycoval através da referida plataforma. Assim, **o comitê decidiu, de forma unânime, em credenciar a Trígono como gestora ( Processo SEI 23.13.00006650-1) e a BRE AAI como distribuidora (23.13.00006895-4), e efetivar a alocação aprovada.** Foi definido também, que a UINV promoverá os trâmites para abertura de conta e posterior credenciamento do Banco Daycoval, visando obter acesso aos produtos de investimento, a serem avaliados para futuras alocações. Concluídas as pautas, não havendo mais assuntos a serem debatidos, foi encerrada a sessão, nos termos desta ata, que vai lida e assinada por todos.

### Encaminhamentos

Inclusão em pauta para a próxima reunião do Comitê de Investimentos:

1 - Apresentação complementar de estudo e definições de alçada para aplicação através de ETF;

### Pendências



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Administrador(a)**, em 22/09/2023, às 13:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Portella Sortica, Administrador(a)**, em 22/09/2023, às 14:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke, Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2023, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 22/09/2023, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 22/09/2023, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 02/10/2023, às 13:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25347385** e o código  
CRC **E57E21E1**.

---